

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001017/2024-22

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
285/2023
CELEBRADO
ENTRE A
EMPRESA DE
PESQUISA
AGROPECUÁRIA
DE MINAS
GERAIS
- EPAMIG E
A EMPRESA
AVOHAI
EVENTOS LTDA
- ME**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AVOHAI EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº 968, Loja A, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-200, neste ato representada por José Éder Leite, inscrito no CPF sob o nº 446.919.126-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 03 (três) meses, para o período de 04/08/2024 a 04/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo será de **43.499,50 (Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à expensas das dotações orçamentárias n.ºs : 3051 20 573 016 4023 0001 339030 0 60 1 e 20 573 016 4023 0001 339039 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. A contratante poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à contratada, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de processo licitatório que contemple o mesmo objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Ficarà a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG).

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

José Éder Leite

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **José Éder Leite, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 31/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93840977** e o código CRC **9FD3FDD0**.

